



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE IJUÍ – RS

**PORTARIA Nº 03/2015**

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho LUÍS ERNESTO DOS SANTOS VEÇOZZI, Titular da Vara do Trabalho de Ijuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o retorno dos servidores ao trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a forma de funcionamento da Unidade;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 02/2015 expedida por este Juízo;

Art. 2º DETERMINAR o restabelecimento das atividades normais da Secretaria a partir de 17/9/2015.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e Subseção da Ordem dos Advogados de Ijuí.

Ijuí, 17 de setembro de 2015.

Luís Ernesto dos Santos Veçozzi  
Juiz do Trabalho